

## **LEI Nº 1.934/2011.**

**EMENTA:** Proíbe a entrada de pessoas usando capacete nos estabelecimentos comerciais, casas lotéricas e órgãos públicos do nosso município.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 012/2011 – Legislativo.

Art. 1º - Proíbe a entrada de pessoas usando capacete nos estabelecimentos comerciais, casas lotéricas e órgãos públicos do nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 31 de março de 2011.

**Francisco Ricardo Barboza Filho**  
Presidente Interino

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
1º Secretário Interino

**José Manoel de Lima**  
2º Secretário Interino